



RESOLUÇÃO Nº 02/2023

DISPÕE SOBRE DESDOBRAMENTO DO ORÇAMENTO PADRÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS – MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no Artigo 55, Item III da Lei Complementar de Nº 03 (três) de 28 de dezembro de 1972 e Artigo 5º e seus parágrafos da Lei Complementar Nº 101 de 24/05/2000, faz saber que, a Câmara Municipal de Abadia dos Dourados – MG, DECRETOU e o Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento programa da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados – MG, para o exercício de 2024, desdobrar-se-á na forma das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 01 Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

01 - Câmara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.900.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.281.349,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.281.349,76	
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00	Venc.Vant. Fixas – Pessoal Civil	1.032.349,76		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	238.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		314.372,79	314.372,79
3.3.90.14.00	Diária Civil	22.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	91.400,00		
3.3.90.35.00	Assessoria jurídica	75.600,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	11.186,79		
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	55.914,00		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.	58.272,00		
2160	Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo		179.000,00	179.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	42.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.400,00		
3.1.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.597,40		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	50.002,60		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
CNPJ 22.238.331/0001-05 — Telefax: (34) 3847-1200
Praça Manoel Esteves dos Santos nº 110 – Centro
CEP 38.540-000 – Abadia dos Dourados-MG
camaramunicipal.abadia@outlook.com

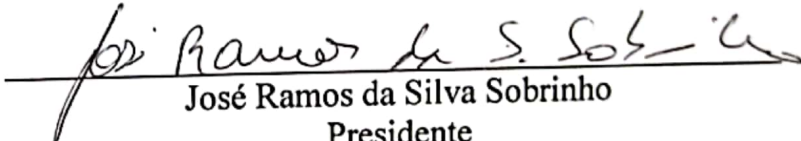
4.4.00.00.00	Investimentos			105.277,45
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		125.277,45	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.277,45		
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	25.000,00		

Total do Órgão: R\$ 1.900.000,00 (Hum Milhão e Novecentos Mil Reais).

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a suplementar seu Orçamento Programa, bem como remanejar de uma Dotação para outra, saldos necessários com Recursos provenientes de anulação total ou parcial, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No caso de Suplementação Orçamentária esta, só se realizará após expedição de Lei do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos em 01 de janeiro de 2024.


José Ramos da Silva Sobrinho
Presidente